

Internet grátis em Portugal <http://publico.pt/infografia/hotspots/>

Quotas na função pública reduzem beneficiários com férias extras

Raquel Martins

A minoria que poderá ter férias tem a hipótese de as trocar por dinheiro, mas essa alternativa dependerá da disponibilidade de verbas

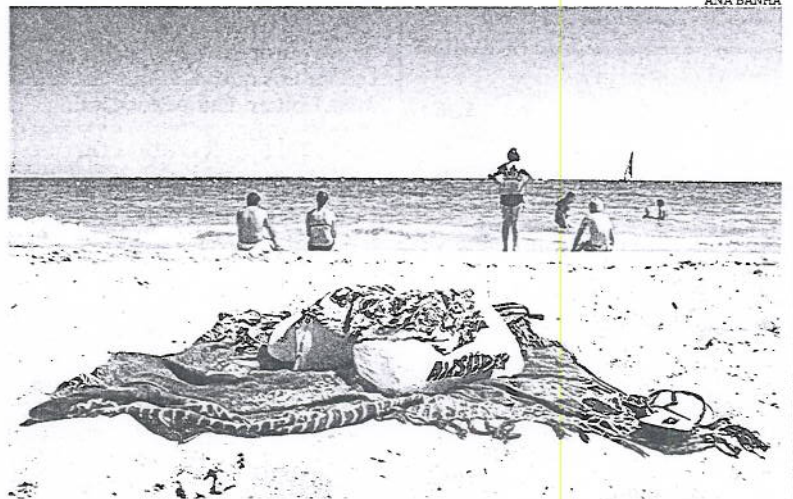
● A possibilidade de gozar três a cinco dias de férias extras em 2011 apenas irá abranger uma minoria dos funcionários públicos. A culpa é do sistema de quotas a que estão sujeitas as avaliações mais elevadas tanto dos trabalhadores como dos directores de serviço e chefes de divisão.

O Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP) prevê que os trabalhadores e dirigentes intermédios que obtenham nota “excelente” ou “relevante” por três anos consecutivos tenham direito a gozar mais cinco ou três dias de férias.

Porém, e além de ser preciso ter notas máximas por três anos seguidos, a lei também define que apenas 25 por cento dos trabalhadores de cada serviço podem ter nota “relevante” e, destes, cinco por cento podem ser “excelentes”, o que acaba por reduzir significativamente o universo de potenciais beneficiários.

Em alternativa às férias, os trabalhadores podem escolher “a correspondente remuneração”. Mas o Ministério das Finanças avisa que essa possibilidade “estará sempre condicionada, naturalmente, ao respectivo cabimento orçamental”. Isto é, se o serviço não tiver orçamento, o trabalhador não poderá optar pela remuneração.

O reconhecimento do mérito por via do aumento das férias, como o *Diário Económico* noticiou ontem, é



Quem pode ter férias precisa de nota máxima em três anos seguidos

uma possibilidade que está prevista na Lei do SIADAP desde 2007, mas só este ano entrará plenamente em vigor, uma vez que é preciso que os funcionários tenham nota relevante ou excelente nas últimas três avaliações (2008, 2009, 2010).

A lei prevê ainda que a nota “excelente” por três anos consecutivos dá ao trabalhador o direito a tirar um período sabático de três meses para a realização de um estudo sobre um tema a acordar com o dirigente máximo, para fazer um estágio num organismo de administração pública estrangeira, numa organização internacional ou noutro serviço público, organização não governamental ou entidade empresarial “com actividade e métodos de gestão relevantes para a administração pública”. Tanto o período sabático como o estágio são considerados como serviço efectivo.

Estas possibilidades surgem numa altura em que os salários acima

de 1500 euros sofreram um corte, as progressões na tabela remuneratória (quer as obrigatórias quando o trabalhador junta 10 pontos na avaliação, quer as decididas pelo dirigente máximo do serviço) e os prémios de desempenho estão congelados.

E, embora abranjam um universo reduzido, podem de certa forma servir de motivação para os funcionários que se distinguem pelo seu desempenho.

Porém, Bettencourt Picanço, presidente do Sindicato dos Quadros Técnicos, lembra que “o impacto será reduzidíssimo tanto em número de pessoas como em termos remuneratórios”, e que não é assim que o Governo conseguirá compensar as perdas a que “sujeitou” os trabalhadores.

Uma ideia mais precisa sobre o universo de abrangidos é praticamente impossível, dado que o Governo continua sem divulgar os resultados do SIADAP dos últimos anos.